



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2115 de 20 de maio de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 85.000.000,00 (Oitenta e cinco milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

05	-	DIVISÃO DE EDUC. CULT.ESP. E TURISMO	
05.05	-	Departamento de Esportes	
05.02.00-3.2.3.3.00-08.46.224-2.008	-	F.066.....Cr\$	10.000.000,00
05.03	-	Alimentação Escolar	
05.01.03-3.1.2.0.00-08.42.427-2.007	-	F.048.....Cr\$	25.000.000,00
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05	-	Serviços Municipais	
07.05.00-3.1.2.0.00-10.60.021-2.012	-	F.125.....Cr\$	15.000.000,00
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.486-2.005	-	F.155.....Cr\$	35.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			Cr\$ 85.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	-	DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO	
05.01	-	Ensino Fundamental	
05.01.01-4.1.1.0.00-08.42.188-1.002	-	F.033.....Cr\$	25.000.000,00
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	



*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2115 de 20 de maio de 1994.

07.04.00-4.1.2.0.00-16.88.534-1.001 - F.122.....Gr\$ 25.000.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0.00-10.60.328-1.015 - F.131.....Gr\$ 35.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Gr\$ 85.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de maio de 1994.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002115 - 20/05/94

ATA 23/05/94

PAGINA 1

## LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00048	25.000.000,00
00066	10.000.000,00
00125	15.000.000,00
00155	35.000.000,00
<b>Total Lancado :</b>	<b>85.000.000,00</b>

## RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	85.000.000,00

## ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00033	ORCAMENTARIA	-25.000.000,00
00122	ORCAMENTARIA	-25.000.000,00
00131	ORCAMENTARIA	-35.000.000,00
<b>Total Anulado :</b>		<b>-85.000.000,00</b>

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 23 de maio de 1994.

O PREFEITO

~~LUIS FERNANDO ORTIGOSSA~~

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

~~GERSON ZANOLLA~~

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

~~LUIS FERNANDO ORTIGOSSA~~

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta